

LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 01 DE JUNHO DE 2010



EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento comissionado e da outras providências.

A Prefeita do Município dos Bezerros, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 59 IV, com o Art. 39 VI da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para provimento comissionados, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal dos Bezerros, 10 (dez) cargos de Secretário Parlamentar, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 1º - São requisitos mínimos para ocupação dos cargos:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- maior de idade;
- III- alfabetizado;
- IV- estar em dia com as obrigações eleitorais e militar

§ 2º - O provimento dos Cargos Comissionados e de livre nomeação e exoneração pelo presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º - São atribuições do cargo: prestar assessoramento direto e imediato ao vereador no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, secretariar os mesmos nas reuniões ordinárias; coordenar os serviços administrativas que lhe estão afetas e as atividades relacionadas à tramitação das proposições e ao provimento das informações pertinentes à tramitação das matérias legislativas, afeto ao vereador o qual é secretariado.

Art. 3º Para atendimento ao disposto na Lei Complementar a Constituição Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - o impacto financeiro com a criação dos cargos é positiva, em virtude que será utilizado recursos do tesouro municipal proveniente de receitas próprias e transferências constitucionais.

II - as despesas criadas são compatíveis com o plano plurianual e adequada a lei orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente exercício, com vigência até 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2010.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA